

421
155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 29
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 577/67

OBJETO — Aviso Prévio, 13º salário, férias

AUDIÊNCIAS
28/11/67 às 13,45 hs

y.p.

29-11-67

RECTE. — Arialdeno José de Souza e Saneamento

RECD. — Departamento Estadual de Saneamento

Cr\$ 155,52

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de agosto
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

112
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 9 dias do mês de agosto de 19 67

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Arialdeno José de Souza

Tarefeiro solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 2 nº 4 Nova Vila
(Residência)

portador da C.P.-N.º 45.957, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Departamento Estadual de Saneamento

domiciliado na Av. Anhanguera nº 130 1º andar
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 8-5-1967

DISPENSA : 25-7-1967

SALÁRIO : NCr\$0,48

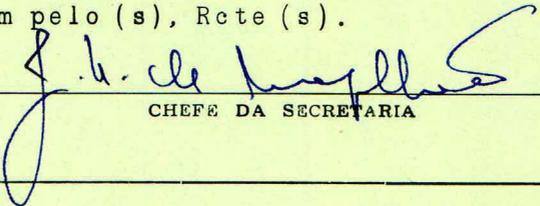
PAGAMENTO: quinzenal

Pede:

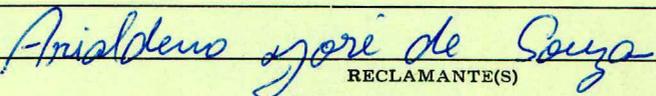
Aviso Prévio 15 dias	NCr\$ 115,20
13ºsalário, 3/12	NCr\$ 28,80
Férias Proporcionais 3/12.	NCr\$ 11,52
	NCr\$ 155,52

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

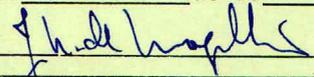
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s), Rcte (s).



CHEFE DA SECRETARIA



RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 9 de agosto de 1967
Chefe de Secretaria: 

153
MSR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr.
Departamento Estadual de Saneamento
Av. Anhanguera nº 130 1º andar

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Arioldeno José de Souza

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,45 (Treze horas e quarenta e cinco min.) horas do dia 28 (Vinte e oito) do mês de novembro - 1967 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 9 de agosto de 1967

J. H. de Souza
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 28 agosto de 1967
foi expedida a presente notificação de fls. 3
pelo registro nº 9743 com "AR",
Goiânia, 28 de 8 de 1967
J. H. de Souza
Chefe da Secretaria

pes 44
Jo

22-6-70

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 9743

Procedência JCJ- Goiânia

Data do registro 28 de agosto de 19 67

Natureza da correspondência net. reclamação

Valor declarado _____

Cartão de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em 29 de Agosto de 19 67

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]



Cartão de distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Processo nº 577/67-audiência 28-11-67

Junta C. Julgamento Goiânia

Cx. Postal 120

fl. 9
96

Goiânia - Goiás

662/67

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 setembro 67

Ilmo. Sr.

Fica V.S.^a notificado de que a audiência marcada para o dia 28 de novembro, às 13,45 horas será no ano de 1967 e não em 1978 como consta da notificação expedida em 9 de agosto de 1967, em cujo processo é reclamante Arialdeno José de Souza e reclamado V.S.^a.

Atenciosas saudações

J. N. de Magalhães

Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Certifico que em 11 de 9 de 1967
foi expedida a notificação de ~~sentença~~ de fls. 5
mto registrado postal nº 9818 com "AR",
Goiânia, 11 de 9 de 1967
J. N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.

Departamento Estadual de Saneamento
Av. Anhanguera nº 130 - 1º andar.

N E S T A

66

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 577/67

Aos 28 dias do mês de novembro de 1967, às 13,45 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a aviso, 13º salário e férias. e movida por ARIALDENO JOSÉ DE SOUZA-recte. contra DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO.

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamado representado por seu preposto e advogado Dr. Luso Guedes de Amorim, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado o acordo seguinte:

O reclamado pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de R\$88,78, dentro de 24 horas, dando-se às partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de R\$8,75, pelos litigantes em partes iguais sendo dispensada a parte do reclamante na forma da lei.

E, para constar, eu, Arialdeno José de Souza, Servente servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury da Silva e Souza
Juiz Presidente

[Signature]
V. dos Empregadores

[Signature]
V. dos Empregados.

Arialdeno José de Souza
Luso Guedes de Amorim

RECIBO Nº 88,78

1967

Recebi do Departamento Estadual de Saneamento, a importância acima mencionada de nº 88,78 (oitenta e oito cruzeiros noventa e sete e sete centavos), proveniente de pagamento de acordo feito no processo de reclamação de nº 577/67, em que é reclamante Arialdene José de Souza e reclamado o Departamento acima mencionado.

Por ser verdade e para seu documento firme e presente.
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
em 29 de novembro de 1967.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

José

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 2921 / 19 67

ÓRGÃO EMITENTE: (Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região)

PROCESSO N.º 577/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: - Arialdeno José de Souza

RECLAMADO OU RECORRIDO: - Departamento Estadual de Saneamento

Departamento Estadual de Saneamento

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 4,47 (quatro cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) referente a Custas :

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
- 2. da execução Cr\$
- 3. do agravo Cr\$
- 4. do contador Cr\$
- 5. do traslado Cr\$
- 6. do inquérito Cr\$
- 7. do recurso Cr\$
- 8. da certidão Cr\$
- 9. do depósito prévio Cr\$
- 10. Impresso NCr\$ 0,10
- 11. B u s c a Cr\$
- 12. de acôrdo Cr\$ 4,37
- 13. Cr\$
- 14. Cr\$
- 15. Cr\$

(Por extenso) quatro cruzeiros novos e quarenta e sete centavos

Goiânia, 29, de novembro de 19 67

Coligata Bruno
Assinatura





9/11/67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Arialdeno José de Souza (Representação, quando houver) e o Reclamado Departamento Estadual de Saneamento e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdio celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 88,78 (oitenta e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos) relativa ao processo da reclamação de nº JCJ 577/67 . xxxxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

J. de Souza
SECRETÁRIO
Arialdeno José de Souza
RECLAMANTE
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, foram reunidos os presentes autos, ao

Sen. Presidente,

Salvador, 29 de novembro de 1967

[Handwritten Signature]
Secretário

Receber.

0, 29-11-67.

Francisco Leal